Resolução nº : 6713/2002
Protocolo nº : 130889/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 55.349,14 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA